



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel

EDITAL Nº 010/2019

Abertura de processo seletivo para Curso de Português para Falantes de Outras Línguas ó CPFOL ó Módulo Intermediário I Campus Santo André

O NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de acesso para o CURSO DE PORTUGUÊS PARA FALANTES DE OUTRAS LÍNGUAS (CPFOL) ó MÓDULO INTERMEDIÁRIO I ó CAMPUS SANTO ANDRÉ.

1. DO CURSO E DO MÓDULO

1.1 O CURSO DE PORTUGUÊS PARA FALANTES DE OUTRAS LÍNGUAS ó CPFOL ó MÓDULO INTERMEDIÁRIO I (B1.1) ó destina-se à qualificação de membros da comunidade acadêmica da UFABC para o exercício de atividades inerentes ao uso da língua portuguesa em nível intermediário.

1.1.1 O usuário da língua em nível B1 é capaz de compreender as questões principais quando é usada linguagem clara e padronizada e os assuntos lhe são familiares; é capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo, de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal; pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificativas para uma opinião ou um projeto.

1.2 O Módulo Intermediário I (B1.1) tem como objetivo promover ações de Educação Linguística em português a partir do nível intermediário (B1), compreendendo as habilidades implicadas no processo de Letramento, com foco específico nos gêneros textuais, em especial artigos acadêmicos, crônicas, diários, apresentações de seminários, escrita criativa, entre outros a serem definidos pelo desenvolvimento do processo educativo.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS E DA CERTIFICAÇÃO

2.1 O Módulo contabiliza 50 (cinquenta) horas-aula. Para a obtenção do certificado do módulo, o aluno deve alcançar, no mínimo, conceito C. Além disso, tem obrigação de cumprir 80% (oitenta por cento) da carga horária, podendo ter até 20% (vinte por cento) de faltas livres e mais 10% (dez por cento) disponíveis para abonos por problemas de saúde ou por doença de familiares devidamente justificados e entregues à coordenação do curso.

2.1.1 Os abonos de faltas justificadas concedidos pela coordenação do curso não poderão ultrapassar 10% (dez por cento) da carga horária total do módulo;

2.1.2 Justificativas de faltas em decorrência de participação em estágios, gozo de férias, compromissos de trabalho, disciplinas ou outros cursos não poderão gerar abonos e não isentam o aluno matriculado da categoria de desistentes;

2.1.3 Os alunos que ultrapassarem o número máximo de faltas permitido serão desligados do módulo e constarão como desistentes, podendo ser liberados da lista de desistentes os alunos que justificarem desligamentos em decorrência de afastamentos médicos seus ou de familiares devidamente comprovados à coordenação do curso;

2.1.4 Os alunos que fizerem todas as provas e não obtiverem o conceito mínimo C não receberão o certificado do curso, mas não constarão como desistentes, contanto que compareçam aos 80% (oitenta por cento) da carga horária mencionados.

2.2 O controle de faltas é feito pelo professor, e a tolerância de tempo de ausência para que os professores assinalem sua presença é de 15 minutos para cada hora de aula; não serão contabilizadas presenças de alunos com atraso acima da tolerância.

2.3 As vagas dos cursos de línguas são distribuídas por este edital de processo seletivo, portanto não será permitida a presença de convidados às aulas sem prévia autorização do(a) professor(a) ou da coordenação do curso;

2.4 Por conta de sua carga horária reduzida e pela eventualidade das ofertas, os módulos de línguas não preveem trancamento para utilizações futuras das vagas, provas de recuperação ou substitutivas, portanto receberão os certificados do curso somente os alunos que comparecerem às datas de provas.

3. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

3.1 Serão ofertadas **20 (vinte) vagas** a candidatos presentes no Banco de Dados da Divisão de Idiomas em nível correspondente ao mínimo estabelecido para acompanhamento do módulo ofertado, prioritariamente para membros da comunidade da UFABC.

3.2 As aulas ocorrerão nos dias e horários especificados no seguinte calendário:

	Dias letivos (aulas no Campus Santo André)	Horário: das 11h00 às 13h00
	Dias reservados para eventuais reposições de aulas	
	Feriados	
	Recesso	

SETEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

OUTUBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

NOVEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão **até 12h do dia 23 de agosto de 2019.**

4.2 Para se inscreverem, os candidatos deverão efetuar, dentro do prazo estipulado no item 4.1, a inscrição por meio do formulário eletrônico disponível no link: <http://ufabc.net.br/cpfolintermediario>

4.3 O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste Edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

4.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

4.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 Nos casos de reinscrição, será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste Edital.

4.7 A coordenação do curso não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 1ª fase: ELIMINATÓRIA

Serão aceitos para o processo seletivo candidatos:

1. Inscritos adequadamente conforme especificado neste Edital;
2. Falantes de outras línguas nativas (que não tenham o português como primeira língua) presentes no banco de dados da Divisão de Idiomas em português nos níveis correspondentes ao módulo ofertado até 16 de agosto de 2019.

5.2 2ª fase: CLASSIFICATÓRIA

1. Candidatos que declarem disponibilidade total para o acompanhamento do curso no ato da inscrição;
2. Candidatos membros da comunidade acadêmica da UFABC (discentes, servidores, estagiários, trabalhadores de empresas terceirizadas ou fundações);
- 2.1 Caso haja necessidade de desempate nestas categorias, serão priorizados candidatos na seguinte ordem: discentes de mobilidade internacional regularmente matriculados na graduação da UFABC; discentes regularmente matriculados na pós-graduação da UFABC; discentes regularmente matriculados na extensão da UFABC; estagiários, funcionários das empresas terceirizadas ou fundações que atuam na UFABC; servidores;
3. Candidatos concluintes do Curso de Português para Falantes de Outras Línguas ó CPFOL ó Pré-Intermediário II em 2018 e 2019;
4. Candidatos presentes no banco de dados da Divisão de Idiomas em português nos níveis correspondentes ao módulo ofertado até 16 de agosto de 2019.
5. Candidatos não desligados das edições anteriores de cursos de idiomas ofertados por esta Divisão por faltas ou pedido de desligamento a partir de janeiro de 2015.
6. Em caso de empate, será selecionado o candidato com mais idade.

6. DA MATRÍCULA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado dos candidatos pré-selecionados, no limite de vagas disponíveis, será publicado **até 18h do dia 27 de agosto de 2019**, no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas: (netel.ufabc.edu.br).

6.2 Os candidatos não selecionados poderão solicitar recurso, **até 12h do dia 29 de agosto de 2019**, enviando e-mail para idiomas.netel@ufabc.edu.br.

6.3 O resultado final será publicado **até 18h do dia 30 de agosto de 2019**, no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (netel.ufabc.edu.br).

6.4 Os selecionados receberão informações sobre a matrícula e acompanhamento das aulas em seu endereço eletrônico fornecido no momento da inscrição, devendo responder o e-mail para confirmar sua participação **até a data solicitada no corpo do e-mail**.

6.5 A lista de espera com os nomes dos candidatos em ordem de classificação será publicada **a partir do dia 06 de setembro de 2019**.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição, o curso e a certificação são gratuitos, cabendo ao candidato matriculado providenciar o material de acompanhamento, conforme orientações do professor ministrante.

7.2 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela coordenação do curso ou, na ausência de coordenação nomeada, pela Divisão de Idiomas.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições	Até 12h00 de 23 de agosto de 2019
Seleção dos candidatos	De 12h00 de 23 de agosto a 12h00 de 27 de agosto de 2019
Publicação do resultado parcial	Até 18h00 de 27 de agosto de 2019
Período de solicitação de recursos por e-mail	De 27 de agosto a 12h00 de 29 de agosto de 2019
Análise dos recursos	De 12h00 de 29 de agosto a 12h00 30 de agosto

	de 2019
Publicação do resultado final no site do NETEL	Até 18h00 de 30 de agosto de 2019
Publicação da lista de espera em ordem de classificação dos candidatos	A partir do dia 06 de setembro de 2019

Santo André, 19 de agosto de 2019.

Janaina Gonçalves
Chefe da Divisão de Idiomas
Portaria da Reitoria nº 634, de 11 de julho de 2019